



PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante 1
Edição: 404 PG: 5
Data: 07.05.08 a 09.05.08

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

Prof. P. Soares
Rúbrica

LEI N°851 /2008

Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e assim sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 975.000,00** (novecentos e setenta e cinco mil reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.00	Pró-Municípios	975.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			975.000,00

Art.2º- Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 41, Inciso II, da Lei 4.320/64 ficam à conta do **Contrato de Repasse nº0234849-83/2007/Ministérios das Cidades/CEF**, celebrado entre a **União Federal**, através do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o **Município de Cantagalo**, objetivando a execução de ações relativas ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de pequeno porte – PRÓ-MUNICÍPIOS.

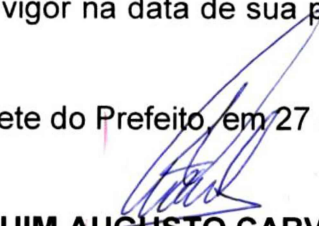
Parágrafo Único - O Município entrará com uma contrapartida de **29.250,00** (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais) já consignada no Orçamento Municipal para o presente Exercício, conforme disposto a seguir:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	FICHA	VALOR
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.02	Royalties	166	29.250,00
TOTAL DE ANULAÇÕES				29.250,00

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2008.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL